



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
Conselheiro Domingos Neto  
Telefones: (65) 3613-7513  
e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

|                      |                                                                                                                                        |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO:</b>     | <b>Nº 22.768-4/2016</b>                                                                                                                |
| <b>ASSUNTO:</b>      | <b>REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA</b>                                                                                               |
| <b>INTERESSADOS:</b> | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE CUIABÁ</b><br><b>CONSÓRCIO CUIABÁ LUZ S.A.</b> |
| <b>RESPONSÁVEIS:</b> | <b>EMANUEL PINHEIRO E JOSÉ ROBERTO STOPA</b>                                                                                           |

## DESPACHO

Trata-se de Representação de Natureza Externa com Pedido de Liminar, formalizada pela empresa Engeluz Iluminação e Eletricidade LTDA. em desfavor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Cuiabá, em razão de possíveis irregularidades na execução da Concorrência Pública nº 001/2016.

A presente Representação foi distribuído ao Gabinete da então 5ª Relatoria sendo que, todavia, o Conselheiro Luiz Henrique Lima declarou-se impedido para atuar como relator do feito, razão pela qual os autos foram remetidos a esta Presidência.

Assim sendo, nos termos do artigo 128-E, §11 do Regimento Interno, remeta-se o presente processo ao Núcleo de Expediente, para proceder a realização de nova distribuição mediante sorteio na forma das disposições do artigo 277 regimental.

Tribunal de Contas, 06 de outubro de 2017.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
Conselheiro **DOMINGOS NETO**  
Presidente em substituição legal

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.  
Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura> e utilize o código 1KSNE.